

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PARECER Nº 013/2012

ASSUNTO: DOAÇÃO DE BENS PARA A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO: 009.001603.11.6

Trata-se do processo que tem por objeto a doação de bens móveis de propriedade deste Departamento – PREVIMPA - à Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme relação anexa às fls. 03 do processo em epígrafe.

O processo foi analisado pela Procuradoria Especializada do PREVIMPA, que se manifestou às fls. 29/33, deste expediente.

No âmbito do PREVIMPA, a Instrução nº 03/05, de 02.06.05, estabelece em seu art. 14, inciso II que a alienação de bem móvel permanente dar-se-á por doação subordinada ao interesse público, e mediante avaliação prévia.

Em se tratando de doação entre órgãos municipais a comprovação do interesse público, supre a exigência específica (finalidade social) já que a satisfação do bem comum é finalidade da Administração Pública, em qualquer de seus órgãos ou instâncias.

No que se refere a oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, assim como a avaliação prévia conforme dispõe o inciso III do artigo 2º da Instrução nº 03/05 do PREVIMPA, ficam igualmente demonstradas, uma vez que os bens em questão foram classificados como inservíveis (fl.02) para este Departamento. Alguns encontram-se em precárias condições (fl. 21) e ocupam espaço indispensável a acomodação dos servidores do PREVIMPA. A doação, portanto se apresenta como o meio mais ágil e eficiente de dispensa de patrimônio inservível e liberação de espaço físico necessário.”

Analisando o presente processo verifica-se que o mesmo contém as exigências sob o aspecto legal, nos termos do artigo 17 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do Código Civil.

Somos de parecer favorável

Colocamos o presente à sua disposição para análise e deliberação.

Conselho Deliberativo do Previmpa, em 11 de dezembro de 2012.

Idalina Fagundes Venturini
Cons. Previmpa